DECRETO Nº 2.768 DE 08 DE JULHO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aposentada, com vencimentos integrais, a partir de 08/07/96, por invalidez a Senhora APARECIDA DE SOUZA BALASSO, funcionária estatutária da Prefeitura Municipal de Parapuã, admitida em 02 (dois) de maio de 1.986, no cargo de Merendeira, em atendimento ao requerimento protocolado sob número 0703/96, de 08 de julho de 1.996, e laudo Médico em anexo, baseado no artigo 90, item I da Lei Municipal nº 1.747/93 de 08/09/93 (Estatuto) e artigos 16 a 20 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.749/93, de 29/09/93 (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre